



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 093 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.728/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.728/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

10- 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.....R\$8.000,00
14- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JU.....R\$27.000,00

Total suplementações.....R\$35.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.1.001- Reaparelhamento e melhorias na sede do Poder Legislativo

02- 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.....R\$2.000,00
03- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$5.000,00

Total de reduções.....R\$7.000,00

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

04- 3.3.90.39.00- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$18.000,00
06- 3.3.90.08.00- Obrigações Patrimoniais.....R\$10.000,00

Total de reduções.....R\$28.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 22 de agosto de 2025.



JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Avenida Maurício Cardoso, 1177 – Centro – Barros Cassal/RS – CEP 99.360-000
Fone 0800 090 0133 – E-mail: gabinete@barroscassal.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 093, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

Destina-se o presente projeto a efetuar alteração no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, nas despesas 3.3.90.14.00 Diárias – Civil e 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JU.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 22 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.